



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**LEI Nº 4.671, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público Travessa Laura Rodrigues da Independência à Travessa “N”, Bairro Palmital.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Travessa Laura Rodrigues da Independência, à Travessa “N”, sem CEP existente, localizado entre a Rua Olga Mussi Mathias e Av. Etelvino Souza Lima, no Bairro Palmital, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de novembro de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

